



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Consulta Pública - Assessoria de Tecnologia da Informação - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023 - GAS/IPSM
Setores Responsáveis
Diretoria de Saúde - DS; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF; Diretoria Geral - DG; Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI; Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG; Gerência de Assistência à Saúde - GAS; Gerência de Atendimento de Autorização de Benefícios de Saúde – GAA; Gerência de Processamento e Auditoria de Contas de Saúde - GPC; Departamento de Compras - DC; e Departamento de Licitações e Contratos – DLC.
Data: 14 de julho de 2023
Horário: Início: 09:59 Término: 16:30
Endereço: Rua: Paraíba, nº: 575, Bairro: Savassi, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.130-141 - Local: Auditório do IPISM.

Finalidade: Consulta Pública de nº 01/2023-ATI/IPSM - tem por objetivo de prestar esclarecimentos e realizar questionamentos, principalmente de natureza técnica, no que tange a elaboração final das especificações técnicas mínimas a serem exigidas e inseridas no Termo de Referência - TR, que dará início à confecção do Instrumento Convocatório (Edital), cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema e prestação de serviços, incluindo licença de uso de software, implantação, treinamento e suporte técnico, especializados na **Solução de Gestão de Assistência à Saúde**. As empresas que ofertem a solução, poderão fornecer suas contribuições por meio da apresentação de informações, sugestões e críticas à Minuta do TR elaborada previamente pelo IPSM - ANEXO I deste Instrumento. A realização desta Consulta Pública visa garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Bem como propiciar a ampliação da participação do maior número de empresas do ramo em lide, no futuro procedimento licitatório, resguardando, para tanto, a governança e a boa gestão da futura contratação.

Participantes:

Nome	Departamento/Empresa
Cel PM QOR - Vander	Diretor de Saúde - DS
Neila Mara Reis Bicalho	Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG
Karine Ferreira Marques	Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG
Verônica Graziella Vidal	Departamento de Controle de Contratos da Rede de Saúde - DCC / GCG
Cap PM QOS, Eduardo Cruz Guimarães Pinto	Gerência de Assistência à Saúde - GAS
Geisiane Kelly Pereira	Chefe da Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA
Haniel Alex Barbosa Gabriel	Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA
Nathan Muniz Matos	Gerência de Atendimento e Autorização de Benefícios de Saúde - GAA
Carolina Angélica Vieira Borges	Chefe do Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS / GAA
Andreza White de Rocha Silva	Departamento de Autorização de Benefícios de Saúde - DBS / GAA
Renato Dias Nogueira	Chefe do Departamento de Atendimento ao Beneficiário e ao Credenciado – DBC / GAA

Mauro Lucio Siqueira	Gerência de Processamento e Auditoria de Contas de Saúde - GPC
Ângela Aparecida Gomes de Oliveira	Departamento de Processamento e Controle de Contas - DPC / GPC
Micheline Ribeiro de Souza	Departamento de Auditoria de Contas - DAC / GPC
Mônica Cristina dos Santos	Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Nilton Fabio Pereira Guimarães	Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Marcílio Guimarães	Consultor do IPSM (FGR)
Armando Matias Neres	Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Luiza de Santana Silva Xavier	Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Cristiano de Faria Heleno	Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Joseph Kleber Scoralick Segundo	Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Marco Túlio Gontijo	Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI
Talita de Cássia Resende dos Santos	Chefe do Departamento de Licitações e Contratos - DLC / GPO
Geysse Fernanda de Siqueira	Departamento de Licitações e Contratos - DLC / GPO
Jacqueline de Araújo Silva	Departamento de Licitações e Contratos - DLC / GPO
Caio Batista Ferreira	Departamento de Licitações e Contratos - DLC / GPO
Tânia Rosalina Martins Caetano	Departamento de Licitações e Contratos - DLC / GPO
Ana Carolina da Silveira Vieira	Chefe do Departamento de Compras - DC / GPO
Crischele Bortolini Soares	Departamento de Compras - DC / GPO
Igor de Souza Alvarenga	Departamento de Compras - DC / GPO
Ícaro Lorrán de Alcântara Lino	Departamento de Compras - DC / GPO
Vanderli Santos	Departamento de Regulação e Assessoria Técnica - DRAT / GAA

Carlos Pedrosa	PRODEMGE
Daniel Edilson de Souza	PRODEMGE
Marco Aurélio	PRODEMGE
Leonardo Dias Pinto	PRODEMGE
Leonardo Nascimento Figueiredo	Empresa APSIS (leonardo@apsisinfo.com.br)
Wivyanne de Pádua Barbosa	Empresa BENNER (wivyanne.barbosa@benner.com.br)

Exposições Apresentadas

Ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e cinquenta e nove minutos, foi realizada Consulta Pública visando contribuições por meio da apresentação de informações, sugestões e críticas à Minuta do TR elaborada previamente pelo IPSM, que será o futuro ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico.

Nesta data e horário foi realizada a presente Consulta Pública no intuito de resguardar a lisura do procedimento licitatório futuro, propiciando a ampliação da participação do maior número de empresas do ramo no futuro processo licitatório.

O Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares, que se responsabiliza pelos quantitativos e descritivos formulados.

O Termo de Referência foi disponibilizado aos interessados para consulta no site oficial do IPSM: <http://www.ipsm.mg.gov.br/>, na Aba: Institucional/Licitações, bem como no site do Portal de Compras de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, na Aba: Licitações em Destaque.

Foi dado a publicidade nos meios acima citados e ainda foi realizado publicação do extrato da Consulta Pública 01/2023 - GAS no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais) e em Jornal de Grande Circulação.

Conforme publicado, foi realizada a seguinte ordem abaixo da sessão, para melhor ordem na Sessão.

1 - Abertura

Inicia-se às nove horas e cinquenta e nove minutos a abertura da sessão da Consulta Pública de nº 01/2023-ATI/IPSM. O Diretor Geral do IPSM, o CEL PM QOR - Fabiano Villas Boas destaca os objetivos pretendidos acerca da presente consulta, de forma, breve contextualiza a demanda do IPSM frente a necessidade da aquisição da Solução de Gestão de Assistência à Saúde. Agradece a participação das empresas presentes e ressalta que essa Consulta Pública tem como intuito o alinhamento das condições e definições apresentadas na Minuta do Termo de Referência, visando a boa gestão da futura contratação.

Na sequência a Chefe do Departamento de Licitações e Contratos - DLC do IPSM, a Senhora Talita de Cássia, informa que as sugestões, críticas e

demais observações à Minuta do Termo de Referência serão reduzidas a termo e devidamente registradas em Ata. Ata essa que, assim que finalizada, será disponibilizada aos representantes legais das empresas presentes, em momento oportuno, para assinatura eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG.

2 - Apresentação do escopo do serviço a ser contratado

A Chefe da Assessoria da Tecnologia da Informação - ATI, a Senhora Mônica Cristina, inicia a apresentação da Minuta do Termo de Referência, e informa que à medida que as especificações forem sendo abordadas, os presentes, sintam-se à vontade para fazerem suas contribuições, questionamentos e sugestões de adequação técnica.

3 - Sugestões e Críticas dos fornecedores ao Termo de Referência

Assim foi dada a palavra a cada participante para explanar seu ponto de vista quanto aos seguintes pontos da Minuta do Termo de Referência:

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO:

Apresentação do subitem 1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema e prestação de serviços, incluindo licença de uso de software, implantação, treinamento e suporte técnico, especializados na Solução de Gestão de Assistência Médica e Odontológica dos beneficiários do IPSM, a ser utilizado em todas as unidades do Instituto, respeitando a legislação vigente, conforme termos, condições, especificações, requisitos e demais exigências previstas neste documento.

1.2 - Quantidade de usuários e licença de uso (posicionamento final definido quando da consideração do subitem 4.1 e item 17 da minuta do TR).

Formatos definidos:

Licença de uso: SaaS - Software As A Service.

Quantidade de usuários: a ser definida pelo IPSM por vidas ativas.

2. DETALHAMENTO DAS REGRAS DE NEGÓCIOS E REQUISITOS DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA:

2.3 - GESTÃO DE BENEFICIÁRIO:

Leonardo - Empresa APSIS - Domínio de quem entra e quem sai da operadora - atualização em tempo real;

Cristiano - ATI - A integração não será realizada pela PRODEMGE. A gestão dos Beneficiários será realizada pelo IPSM;

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Critério de elegibilidade de incumbência do IPSM, apenas consultar a base - partindo do pressuposto que o beneficiário está válido;

Mauro - GPC - Destaca que a interface com outros sistemas, inclusive com o sistema da PMMG - são sistemas antigos e confiáveis, mas precisam ser modificados, desta forma, resta o questionamento acerca da integração, bem como pessoal capacitado, qual a estratégia frente a essa adaptação?

Mônica - ATI - Foco no desenvolvimento - sistemas modulares -

preocupação relacionada à integração, mas independente disso, as estratégias estão sendo definidas para suprir a deficiência atual dos sistemas em uso e, ainda, atender a demanda do IPSM.

2.4 GESTÃO DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DA REDE DE SAÚDE:

Wivyanne - Empresa BENNER - Integração da rede credenciada - a empresa BENNER possui possibilidade de integração.

Leonardo - Empresa APSIS - Padrão de assinatura eletrônica em contratos já é uma realidade destes sistemas - estabelecer padrão - gov.br - validação de assinaturas. Alta gestão do corpo físico por meio de conselhos como Conselho Federal de Medicina - CFM alçada - direcionamento de pagamentos diretos seria um RPA? Quanto a assinatura de documentos - padronização de editais - quais serão os tipos - interface?

Mônica - ATI - O IPSM já tem uma solução específica que atende a essas especificidades, sendo necessária apenas a verificação quanto à integração.

Karine - GCG - Após contrato SEI - Assinatura realizada por meio de usuário externo no SEI-MG.

Leonardo - Empresa APSIS - Esboça dúvidas acerca de atualizações de contrato - adição de novas especialidades - Alta gestão do corpo pelo próprio credenciado.

Karine - GCG - Explica que há a alta gestão do corpo técnico e responsabilização do credenciado.

Leonardo - Empresa APSIS - Destaca a importância de possibilitar a Alta gestão do corpo técnico por intermédio da integração dos conselhos - pelos registros.

Karine - GCG - Questiona se há essa possibilidade de integração dos conselhos - pelos registros.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que a empresa APSIS disponibiliza essa funcionalidade.

CEL PM QOR - Vander - DS - Questiona se há disponível soluções que viabilizem a redução de cargas de trabalho - se o sistema pode gerenciar assinatura eletrônica, se há a possibilidade de gerenciamento de contratos automaticamente - se o próprio sistema gera minutas padronizadas. Salaria que funcionalidades como essas reduziriam gastos com pessoal.

Carlos Pedrosa - PRODEMGE - Afirma que a colocação realizada pelo CEL PM QOR - Vander - DS é efetiva, mas é preciso avaliar a integração com o SEI para registro e assinaturas - automação.

Mônica - ATI - Pontua que o SEI possibilita gestão de contratos e assinaturas - centralização da informação, entretanto é um sistema idealizado apenas para tramitação de documentos.

Leonardo - Empresa APSIS - Destaca a necessidade de permissão de um pré-cadastro que permita assinatura. Inclusive ser requisito exigido na POC - upload de documentos.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Aponta que para a funcionalidade edição do edital é preciso acesso aos interessados - a solução a ser contratada deve atender a essa demanda - contrato feito no próprio sistema de saúde.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a vinculação de

procedimentos de saúde é necessária como pré-requisitos ao edital. Questiona quais os vínculos - especialidades.

Neila - GCG - Informa que o edital do IPSM prevê a contratação de todos os hospitais, clínicas, profissionais de saúde, Edital Geral.

Leonardo - Empresa APSIS - Questiona quais os parâmetros para cadastramento e habilitação.

Neila - GCG - Publicação do Edital - qualquer profissional de saúde pode se cadastrar - aborda o fluxo atual.

Mônica - ATI - Salienta a unificação ponta a ponta com vistas à otimização do processo.

Verônica - DCC - Informa que os sistemas: SISREC e SEI são utilizados concomitante. Documentos estão na base de dados no SISREC.

Leonardo - Empresa APSIS - e Wivyanne - Empresa BENNER - Registram que ambas as empresas: APSIS e BENNER possuem possibilidade de assinatura no padrão ICP-Brasil.

Neila - GCG - Registra que a solução deve permitir o cadastro de credenciados.

Mônica - ATI - Pergunta diretamente as empresas presente se o detalhamento que consta do 2.4 do TR é suficiente ou se precisa especificar melhor?

Wivyanne - Empresa BENNER - Afirma que precisa detalhar melhor o item 2.4 do TR. Complementa que a empresa BENNER possui assinatura eletrônica.

CEL PM QOR - Vander - DS - Registra a necessidade de formatação de uma ferramenta única que viabilize a gestão de todos os processos.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Complementa: sem customizações excessivas.

CEL PM QOR - Vander - DS - Frisa que se a customização for mais onerosa é preciso focar na integração.

Wivyanne - Empresa BENNER - Destaca que é preciso detalhar o que é essencial ao atendimento da demanda do IPSM.

Mônica - ATI - Destaca a necessidade de revisão do item 2.4 do TR contemplando melhor e maior detalhamento das funcionalidades.

Mauro - GPC - Chama atenção ao não direcionamento - é preciso especificar a demanda sem comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

Vanderli Santos - DRAT - Complementa: redesenhar sem direcionamentos.

Leonardo - Empresa APSIS - Frisa que o sistema possui permissão de assinaturas ICP-Brasil - upload's - gerar documentos padrão - não precisa baixar o documento.

CEL PM QOR - Vander - DS - Questiona se o sistema possibilita alteração contratual em casos específicos?

Leonardo - Empresa APSIS - Responde que a edição é possível.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que a empresa BENNER possui padrão ANS.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui

funcionalidade de pré-cadastro para aprovação e para assinatura do contrato.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Questiona onde se daria a publicação do edital.

Leonardo - Empresa APSIS - Resposta: por intermédio de integração.

Mônica - ATI - consolidação - Ratifica a necessidade de revisar o item 2.4 - e citar o tipo de assinatura.

Joseph Kleber - ATI - Aborda o seguinte fluxo: cadastro do edital - especialidades - os credenciados podem realizar o cadastro do documentos (lista de documentos) possibilidade de inclusão de documentos posteriormente - análise e aprovação - contrato redigido em word - e termos aditivos e posteriormente os documentos são inseridos no SEI.

Leonardo - Empresa APSIS - Sugere nível de alçada - poder ao credenciado para inclusão de corpo clínico.

Neila - GCG - Relata que a alta gestão é realizada apenas por hospitais.

Leonardo - Empresa APSIS - Recomenda especificar melhor os itens abaixo, constantes dos subitem 2.4 GESTÃO DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DA REDE DE SAÚDE:

*** Permitir a elaboração de documento do tipo edital;**

Leonardo - Empresa APSIS - Sugere definir o macro - fluxo e o tipo de edital PF / PJ e especialidade - tipo de Rede - orgânica e credenciada.

*** Permitir a adoção de questionário semi estruturado, conforme tipo de contrato, com parecer e classificação e possibilidade de impressão do modelo em branco;**

*** Permitir o recebimento de documentos e envio de respostas; deslocar para fase de edital e especificar melhor o status.**

Joseph Kleber - ATI - Destaca a necessidade de o sistema permitir acompanhamento de status no que diz respeito a análise e aprovação de documentos.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Indaga se o sistema possui questionários de avaliação da rede - adequar o nível de detalhamento.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que o sistema possui.

Leonardo - Empresa APSIS - Registra que a especificação do item abaixo, constantes dos subitem 2.4 GESTÃO DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DA REDE DE SAÚDE, é genérica.

*** Permitir a criação de ambiente virtual que viabilize o acesso de todos os colaboradores da Gerência Responsável a todas as ferramentas utilizadas (ex.: acesso remoto) e ao material de consulta necessário (ex.: biblioteca virtual);**

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Solicita informações acerca da possibilidade de acesso da equipe técnica as informações constates de uma espécie de base de conhecimento a ser disponibilizada pela empresa contratada dentro do ambiente do próprio sistema.

Mônica - ATI - Sinaliza quanto a extrapolação do objeto, visto que essa demanda não é contemplada num sistema de gestão de saúde.

Verônica - DCC - Questiona fatores relacionados a permissão de acesso a essa funcionalidade.

Posicionamento final - substituir para permissão de acesso conforme perfil de acesso - criação de níveis de acesso.

Sugestão: Permitir a criação de ambiente virtual que viabilize o acesso de todos os colaboradores da Gerência Responsável a todas as ferramentas utilizadas e visualização de documentos enviados pelos credenciados, conforme nível de acesso;

2.5 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE :

Leonardo - Empresa APSIS - Apresenta dúvidas quanto aos tipos de reembolsos e destaca o item abaixo, constantes dos subitem 2.4 GESTÃO DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DA REDE DE SAÚDE:

*** Permitir a emissão de arquivos bancários para pagamento de despesas de credenciados com notas fiscais referentes ao período de 2017 a 2020.**

Mônica - ATI: O pagamento de despesas de credenciados se dará por meio de integração entre sistemas existentes.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - O pagamento ocorre por intermédio de integração com o SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo.

Mônica - ATI - O IPSM possui o sistema SISGEF - Sistema de Gestão Financeira e Portal do Beneficiário e Credenciado - com níveis de integração.

2.6 GESTÃO DE ATENDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE:

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Evidencia discussão interna quanto a definição de classificação de tipos e subtipos constante do item abaixo:

*** Possuir capacidade de identificar atendimentos específicos para fins de controle, dados e gestão. Seria uma espécie de “subtipo” de atendimento, que estão dentro dos regimes, exemplos: Atendimento Domiciliar Terapêutico, Transporte de Saúde e etc, a serem configurados através dos códigos de procedimentos utilizados ou por seleção de opção no momento de cadastro da senha ou solicitação. No exemplo citado, os códigos de procedimentos utilizados pela Assistência Domiciliar e pelo Transporte de Saúde são configurados e tratados como SADT, porém, o que solicitamos é que além disso, consigamos localizá-los com o seu respectivo “subtipo”;**

Leonardo - Empresa APSIS - Sinaliza que por meio de parametrização de implementação é possível classificar tipos e subtipos.

Leonardo - Empresa APSIS - Indica a necessidade de parametrização e padronização de fluxo.

Carlos Pedrosa - PRODEMGE - Ressalta que é interessante ter uma noção geral do fluxo atual do IPSM ponta a ponta - para verificar se há particularidades.

As duas empresas presentes (APSYS e BENNER) se comprometem a realizar apresentação de seus fluxos macro para análise da PRODEMGE, na próxima Consulta Pública a ser programada.

CEL PM QOR - Vander - DS - Questiona se a integração com o SIGS - Sistema de Gestão Hospitalar é apenas para processamento de contas.

Mônica - ATI - Assinala a possibilidade de o HPM - Hospital da Polícia Militar figurar como prestador de serviço para otimizar a operação sem utilização do SIGS e, sim, do novo sistema.

CEL PM QOR - Vander - DS - Afirma que a solução que melhor se enquadrar em termos de praticidade será validada junto aos Diretores e a PMMG.

Mônica - ATI - Informa que o SIGS tem vários módulos, que é importante manter a gestão hospitalar e fazer a migração para o novo sistema.

Haniel - GAA - Questiona se as empresas presentes possuem em seus sistemas a funcionalidade: gerenciamento de transporte por quilometragem.

Leonardo - Empresa APSIS - Responde que a empresa APSIS possui fornecedor tipo ambulância - alçada conforme pagamento por tabela.

Wivyanne - Empresa BENNER - Responde que a empresa BENNER possui módulo logística.

Haniel - GAA - Registra que o IPSM possui valores específicos, códigos e quilometragem.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma possuir Padrão TISS - acesso web.

Micheline - DAC - Informa que a Auditoria Técnica do IPSM faz auditoria in-loco - aborda de forma breve o fluxo macro.

Ângela - DPC - Registra que o processo de glosa é manual e indaga a respeito da possibilidade de sistematizar para fins de recursos, estatísticas.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui módulo de glosa - possibilidade de integração com o hospital - trâmite parametrizado conforme área de saúde.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que a empresa BENNER possui fluxo de reembolso em seu sistema e que há a possibilidade de integração.

Micheline - DAC - Destaca que o IPSM possui tratamento diferenciado para óticas - faz questionamento quanto a migração de dados.

Mônica - ATI - Afirma que haverá migração de dados a ser definida, conforme necessidade de cada gerência envolvida.

Wivyanne - Empresa BENNER - Ressalta que é preciso detalhar melhor o fluxo dos processos de reembolso.

Renato - DBC - Registra que há dois tipos de reembolso - padrão credenciados e padrão beneficiários. Questiona acerca do perfil de acesso de beneficiários no upload de documentos por parte do beneficiário.

Leonardo - Empresa APSIS - Comenta que acredita que a melhor solução é a integração entre sistemas e que sua empresa possui o perfil de acesso de beneficiários.

As duas empresas presentes (APSYS e BENNER) afirmaram que possuem perfil de acesso de beneficiários.

Mônica - ATI - Se compromete a realizar a apresentação do fluxo de reembolso na próxima consulta pública a ser programada.

Mônica - ATI - questiona se as empresas possuem integração com SIAFI - MG - contratos com entes públicos.

Leonardo - Empresa APSIS - Tríade com a Libertas - cliente Copasa

Wivyanne - Empresa BENNER - possui integração com sistemas de pagamento públicos - cliente: Pasa da Vale.

Intervalo: 12:00

Retorno: 13:20

2.7 GESTÃO DE PROCESSAMENTO E AUDITORIA DE
CONTAS:

Não há considerações apresentadas para esse subitem.

2.8 ATENDIMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO DO
USUÁRIO

Mônica - ATI - Enfatiza a necessidade de ter ponto focal para facilitar a gestão contratual e viabilizar a gestão do conhecimento.

Leonardo - Empresa APSIS - Questiona se são usuários internos ou credenciados.

Mônica - ATI - Responde que são usuários internos do IPSM (Gerências e Departamentos do IPSM).

Nilton - ATI - Ressalta a importância de manter pontos focais treinados - conhecedores do sistema para facilitar a gestão e a disseminação de informações.

Mônica - ATI - Complementa: não só pontos focais como também multiplicadores.

2.9 CONDIÇÕES GERAIS:

Não há considerações apresentadas para esse subitem.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E AMBIENTE TECNOLÓGICO FUNCIONAL:

Leonardo - Empresa APSIS - No que diz respeito a redação do

subitem 3.1 - especificamente a essa parte: 'Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e disponibilização de toda a infraestrutura técnica e operacional, **utilizando as instalações do Data Center da CONTRATADA** [...]' - chama a atenção quanto a viabilidade de subcontratação, no intuito de ampliar o número de empresas que atendam ao edital participarem, ressalta também que a Contratada é responsável por garantir a segurança do ambiente, cumprindo com todos os requisitos legais impostos pela LGPD.

Marco Túlio - ATI - Afirma que é viável a terceirização.

Mônica - ATI - Recomenda que a definição da redação seja realizada sem comprometer a segurança.

Marco Túlio - ATI - Recomenda que seja acrescentada a possibilidade subcontratação ao TR.

Nilton - ATI - Aborda o tema: subcontratação - destaca que o IPSM é controlador e as empresas operadoras - frisa que a subcontratação é possível desde que obrigatoriamente respeitada a LGPD.

Nilton - ATI - Registra a possibilidade de a Contratada ter o Data Center ou subcontratar uma empresa que disponha do mesmo.

Wivyanne - Empresa BENNER - Afirma que trabalha com vários dados e utiliza a subcontratação obedecendo estritamente a LGPD - e possui certificações de segurança.

Mônica - ATI - Sugere especificar os critérios de subcontratação - incluindo em documentos de habilitação técnica a apresentação de certificações de segurança tanto da empresa contratada como das empresas subcontratadas.

Leonardo Dias PRODEMGE - Declara que a PRODEMGE possui Data Center e serviços em nuvem - que se disponibilizam para fazer uma apresentação.

Mônica - ATI - Destaca que a PRODEMGE seria mais um fornecedor para ofertar o Data Center a competir na licitação com os demais.

4. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS ITENS CONTEMPLADOS NO OBJETO:

Mônica - ATI - Sugeri a abordagem do subitem abaixo:

*** 4.2.9.8 Integrações: as sinalizadas abaixo deverão compor o valor apresentado pela licitante para execução do serviço em atendimento ao Edital. Logo, a licitante deverá estimar o seu esforço para que possa precificar adequadamente.**

Mônica - ATI - Apresenta o subitem abaixo:

*** 4.2.9.8.6 Seguem integrações a serem realizadas pela CONTRATADA da solução adquirida com sistemas desenvolvidos pela CONTRATANTE e/ou terceiros contratados:**

· **Dados dos beneficiários - base IPSM:** dados cadastrais, regras de elegibilidade e gestão de cadastro dos beneficiários (*via web service*);

· **SA05 - Controle de Assistência à Saúde** (*via web service ou disponibilização de carga de dados mensal*);

- **SISREC - Sistema Rede Contratada** (*avaliar a integração de alguns módulos - via web service*);
- **SISGEF - Sistema de Gestão Financeira** (*via web service ou disponibilização de carga de dados mensal*);
- **SISAPS - Sistema de Administração de Processos de Saúde - módulo Reembolso** (*via web service*);
- **Portal do Beneficiário** (*via web service - DPAS / Demonstrativo de gasto de saúde / Relação de Credenciados*);
- **SIGS - Sistema de Gestão Hospitalar** (*integrar em relação ao recebimento de conta hospitalar ou possibilidade do HPM ser um prestador de saúde, caso as faturas não sejam enviadas no padrão TISS*);
- **Sistema Biométrico** (*verificar necessidade e detalhamento com a Griaule/HPM/ATI*): a solução adquirida deverá integrar aos sistemas legado de forma a promover a validação do beneficiário da CONTRATANTE por meio da leitura digital do mesmo.

Wivyanne - Empresa BENNER - Afirma que a empresa BENNER possui sistema de pagamento e alguns clientes não optam pela integração.

CEL PM QOR - Vander - DS - Registra que empenho e liquidação são feitos automaticamente pelo SISGEF e destaca que é preciso entender o processo no SIAFI - que é feito manualmente contraposto ao SISGEF que é realizado de forma automática.

Mônica - ATI - Sugere apresentação do SISGEF para as empresas, na próxima Consulta Pública a ser programada.

Leonardo - Empresa APSIS - Faz o seguinte questionamento: até onde vai o software que vai ser licitado e ressalta a necessidade de detalhamento da integração com o SISGEF.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Ressalta a gestão da saúde como ponto focal - coloca em foco a importância de se minimizar as dificuldades inerentes a implementação, enfatizando que a integração é secundária frente a necessidade do sistema de gestão.

CEL PM QOR - Vander - DS - Traz a atenção as especificidades de integração com o SISGEF.

Cristiano - ATI - Questiona se a integração da empresa com o SA05 seria por meio de arquivo TXT mensal.

Mônica - ATI - Frisa a importância de se manter o Portal do Beneficiário.

Leonardo - Empresa APSIS - Sugere a combinação uma API - Application Programming Interface (Interface de Programação de Aplicação) que possibilita a gestão entre os dois sistemas, frisa que antes é preciso realizar uma reunião técnica.

Pedrosa - PRODEMGE - Apresenta questionamentos acerca da integração com SA05 - Controle de Assistência à Saúde - sistema mainframe - coparticipação - % de desconto - etc.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que se trata apenas de uma questão de adequação de layout.

Cristiano ATI - Pergunta se é possível manter o Demonstrativo de Participação de Assistência à Saúde - DPAS disponibilizado no Portal do Beneficiário.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que basta verificar o escopo do projeto.

Posicionamento final: SA05 - Controle de Assistência à Saúde (*via web service ou disponibilização de carga de dados mensal*); **Retirar: (via web service)**

Posicionamento final: SIGS - Sistema de Gestão Hospitalar (*integrar em relação ao recebimento de conta hospitalar ou possibilidade do HPM ser um prestador de saúde, caso as faturas não sejam enviadas no padrão TISS*); **alinhamento interno.**

Wivyanne - Empresa BENNER - Pergunta se quanto ao cadastro biométrico on-line a empresa BENNER pode utilizar funcionalidade própria ou se precisa integrar?

Mônica - ATI - Responde que o IPSM já possui sistemas de leitores, que é preciso avaliar custos, mas atualmente é mais assertivo integrar.

Leonardo - Empresa APSIS - Destaca que no que tange as integrações a serem realizadas pela CONTRATADA da solução adquirida com sistemas desenvolvidos do Governo Estadual e/ou Federal: o caminho é a integração como o SISGEF.

Mônica - ATI - Questiona acerca da transmissão de informações ao E-social / EFD-Reinf - destaca a necessidade de mapeamento dessas informações.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que se mantiver a integração com o SISGEF, o próprio SISGEF faz a transmissão de informações ao E-social / EFD-Reinf.

Leonardo - Empresa APSIS - Complementa que após integração com o sistema domínio - outras informações são transmitidas ao E-social / EFD-Reinf de forma direta - mas alerta que é preciso definir de forma específica os passos e atores no que pese a parte contábil.

Wivyanne - Empresa BENNER - Salienta a importância de definir as responsabilidades dentro do fluxo.

Carlos Pedrosa - PRODEMGE - Questiona se as empresas presentes tem capacidade para efetuarem a integração.

As duas empresas presentes (AP SIS e BENNER) afirmam estarem preparadas para integração.

Leonardo - Empresa APSIS - Reforça que analisar a parte contábil e incluir o fluxo no TR é fundamental.

Wivyanne - Empresa BENNER - Relata que a empresa BENNER já tem integração com clientes e já faz a transmissão - o sistema da empresa BENNER tem tanto o envio quanto o retorno das informações.

Nilton - ATI - Regista que há a captura de dados das bases do SISGEF, mas precisa avaliar o layout e o modo de transmissão.

Wivyanne - Empresa BENNER - Destaca pontos relacionados a licença perpétua - alocar Data Center externo - não é possível garantir licença perpétua. Caso o contratado seja descontinuado a empresa faz a migração dos

dados. É instalada cópia do sistema e o IPSM teria uma versão do sistema para consulta, sem mais suporte e atualizações e sem movimentações.

Mônica - ATI - Solicita as empresas que dissertem mais sobre os formatos de sistema.

Wivyanne - Empresa BENNER - Enfatiza que é preciso avaliar qual a melhor opção levando em consideração os custos envolvidos em manter a segurança - custos versus benefícios em possuir licença de uso perpétuo. Sugeriu a utilização do Data Center da PRODEMGE e o custeio apenas do suporte e atualizações.

Nilton ATI - Destaca que pode haver alteração de SLA - Service Level Agreement, que significa "Acordo de Nível de Serviço - ANS.

Wivyanne - Empresa BENNER - Ressalta que é necessário avaliar infraestrutura.

Mônica - ATI - Afirma que a infraestrutura será contratada em conjunto com a solução de gestão de saúde.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Solicita as empresas informações acerca do suporte da licença perpétua.

Wivyanne - Empresa BENNER - Registra o formato da licença perpetua: software instalado / backup / suporte / atualização em próprio ambiente da contratada.

Mônica - ATI - Questiona quais são as opções de licenciamentos.

Wivyanne - Empresa BENNER - Registra os seguintes diferenciais disponibilizados pela empresa BENNER: melhorias / executivo de contas / área de sucesso do cliente: reuniões - tratamento dos dados - quando há Data Center próprio ou não.

Vanderli Santos - DRAT - Questiona as empresas: se o sistema possui a funcionalidade de Dashboards e se após processamento, a exportação é por meio de TXT.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que há duas opções: transferência de uma versão somente leitura ou exportação de dados para importar em outro software, conforme layouts acordados para exportação.

Marco Túlio - ATI - Alerta sobre a incompatibilidade do formato de licença perpétua às necessidades do IPSM.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que quanto a extração das informações - o IPSM será treinado e capacitado para fazer os relatórios por usuários mais técnicos - especificar a massa - colocar no escopo do projeto. A empresa BENNER disponibiliza treinamento para usuários e usuários técnicos.

Posicionamento final do Item: 4.1 Licença de ~~Uso Perpétuo~~ - Solução de Gestão de Assistência Médica e Odontológica: aquisição e fornecimento de 01 (uma) licença de uso perpétua para acesso multiusuários - simultâneo - ao banco de dados para uso da CONTRATANTE e suas unidades assistenciais, conforme especificações contidas neste TR e seus anexos.

Formato definido: SaaS - Software As A Service

Leonardo - Empresa APSIS - Salaria que o formato licença SaaS possui pacotes por vidas ativas e o valor é definido por faixa de vida. Estipular valor

de crescimento anual.

Mônica - ATI - Questiona se há limitações quanto ao uso.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a quantidade de logins é ilimitada. Podendo ser por quantidades de autorizações.

Daniel Prodemge - Questiona se a quantidade de vidas influencia a capacidade armazenamento e performance do sistema.

Leonardo - Empresa APSIS - Registra que tudo influencia na métrica.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que empresa BENNER possui os formatos: por licença e por vida ativa. Usualmente, na BENNER é por usuário - por acesso, inclusive a rede credenciada.

Wivyanne - Empresa BENNER - Faz questionamento acerca do momento de implantação frente ao pagamento, ressalta que é preciso separar a parte de implantação de projeto.

Análise do subitem: 4.1.4 Em caso de rescisão contratual, o código fonte do sistema e o respectivo banco de dados atrelado a ele deverão ser de propriedade da CONTRATANTE.

Wivyanne - Empresa BENNER - Destaca que quando a licença é SaaS: backups e migração são efetuados com base em escopo de projeto, quando da transição para a nova empresa contratada.

Leonardo - Empresa APSIS - Recomenda a adequação ou retirada dessa redação, porque a Contratada não pode repassar a propriedade intelectual da empresa - salvo se não houver continuidade da empresa (falência / desistência do negócio), apenas nesse caso pode-se passar o código fonte para a Contratante.

Posicionamento final subitem: 4.1.4: Reformular a redação.
(Redação reformulada: backup e migração com base em escopo de projeto na transição para a nova empresa contratada ou em caso de falência / desistência do negócio repasse do código fonte a contratante.)

Leonardo - Empresa APSIS - Questiona as especificações do subitem: **4.2.9.7 Migração e conversão de dados: é responsabilidade da CONTRATADA a migração, bem como a conversão de todos dados e informações atinentes à gestão de assistência à saúde de todo período do sistema legado.**

Mônica - ATI - Pergunta quais são as práticas de mercado.

Wivyanne - Empresa BENNER - Responde que a migração de informações é relativa a: ativo e últimos 5 anos - e é preciso especificar a quantidade de informações a ser migrada - pois há custos relacionados ao armazenamento.

Mônica - ATI - Registra a possibilidade de migrar uma quantidade maior de tempo.

Leonardo - Empresa APSIS - Sugerir que autorização integral deve ser sem limitação temporal - "vida toda" - verificar a estruturação dos Software do IPSM - capacidade de suporte de armazenamento de dados. Afirma que os custos maiores estão atrelados aos primeiros 12 meses, e salienta a possibilidade de reduzir

custos nos anos seguintes do contrato.

Vanderli Santos - DRAT - Traz o foco da discussão a periodicidade: um por vida / ex: 18 consultas anuais - destaca a importância do sistema possuir histórico para evitar duplicidades de procedimentos - cogita a possibilidade de estabelecer módulos ou quantidades por procedimentos frente a periodicidade.

Marco Aurélio - PRODEMGE - Registra que é preciso determinar formato e período.

Leonardo - Empresa APSIS - Complementa os pontos expostos por Vanderli Santos - DRAT - afirmando que há registros de procedimentos um por vida ou quantidades específicas por vida - ex: extração de siso.

Marco Aurélio - PRODEMGE - Informa que a periodicidade geral é 5 anos.

Verônica - DCC - Afirma que tem histórico de descredenciamento e independente do período não há um novo credenciamento, que a solução a ser contratada precisa contemplar essas particularidades.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que empresa BENNER efetua tratamento de dados - sanitização e higienização de dados, em conjunto com o cliente - basta verificar o escopo.

Leonardo - Empresa APSIS - Registra que a empresa APSIS também efetua o tratamento de dados. Frisa que a massa de dados é adaptada - a empresa APSIS tem layout próprio.

Sintetização do subitem: 4.2.9.7 - Mônica - ATI - Avaliar o tempo - módulo - histórico por módulo - determinar quem será responsável pela conversão desses dados e se de fato esse histórico será migrado.

Análise do subitem: 4.4 Customização do sistema com a identidade visual do IPSM

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que a empresa APSIS pode realizar upload da logomarca - possui software criado por designer - que há todo um estudo acerca de apresentação visual - coloração - módulo interno operacional - tamanho da letra - tela de login.

Mônica - ATI - Registra que irá se certificar com a ASCOM sobre a padronização do sistema frente a identidade visual do IPSM.

Wivyanne - Empresa BENNER - Questiona quais os módulos que deverão ser customizados, pois as adequações impactam em custos.

Cristiano - ATI - Reforça que a identidade visual do estado muda conforme alterações governamentais e que deve ser avaliado.

Análise do subitem: 4.5 - Treinamento/Capacitação

Mônica - ATI - Questiona se a quantidade de usuários interfere.

Leonardo - Empresa APSIS - Destaca que dependendo da quantidade há a possibilidade de ser em formato virtual.

As duas empresas presentes (APGIS e BENNER) afirmam que possuem EAD tanto para treinamento de prestadores quanto de usuários internos.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui um leque de opções, dentre as opções: vídeos explicativos e transmissões via YouTube.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que a empresa BENNER tem a opção de realizar treinamentos gravados e replicar para outras pessoas - existem manuais padrão, mas os treinamentos on-line abordam aplicabilidades específicas.

Análise do subitem: 4.8 Operação assistida

Mônica - ATI - Considera os principais pontos relacionados a produção ser assistida / acompanhada por técnicos da CONTRATADA.

Marcílio - Consultor do IPSM (FGR) - Registra que a assistência médica possui início - meio e fim - desenvolvimento em paralelo não é efetivo.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui ambiente de produção - homologa-se e uma vez aprovado efetua-se a implementação. Testes e novas solicitações são realizadas conforme demanda.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui central de atendimento para atendimento do subitem 4.8.2.

Leonardo - Empresa APSIS - Destaca que a empresa APSIS não possui central de atendimento para todas as localidades do IPSM e faz questionamento quanto a modalidade do atendimento ser presencial.

Mônica - ATI - Informa que SLA aplica-se apenas a Belo Horizonte, pois no interior o atendimento será remoto.

Posicionamento final subitem 4.9.8: Sugestão de adequação da redação do subitem 4.9.8:

4.9.8 O atendimento deverá ser realizado pela CONTRATADA nas seguintes modalidades:

- Acesso remoto;
- Atendimento presencial, por um técnico habilitado, e nas dependências da CONTRATADA, conforme os endereços descritos no item 10 - DA EXECUÇÃO DO PROJETO - subitem 10.4 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - **em Belo Horizonte. (ajuste)**
- **Nas demais localidades faculta-se o entendimento on-line. (inclusão)**

5. PREMISSAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

As duas empresas presentes (APSYS e BENNER) firmam que cumprem com todos os requisitos impostos pela LGPD.

6. DO LOTE:

Não há considerações apresentadas para esse item.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Não há considerações apresentadas para esse item.

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

Não há considerações apresentadas para esse item.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS / SUBCONTRATAÇÃO:

Não há considerações apresentadas para esse item.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Mônica - ATI - Solicita posicionamento acerca de prazos referentes ao subitem: 10.6 Do cronograma físico - financeiro

As duas empresas presentes (APSYS e BENNER) manifestam que depende do escopo.

11. DA PROVA DE CONCEITO:

Mônica - ATI - Destaca os Requisitos funcionais da POC.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que é preciso especificar melhor os requisitos. Ex: item 16 - Permitir a importação de dados para fins estatísticos - quais dados? O que precisa ser demonstrado?

Cristiano ATI - Registra a necessidade de detalhamento de layout.

Leonardo - Empresa APSIS - Sugere que a POC seja objetivamente delimitada - ex: importar um TXT com quatro colunas e depois que houver a exportação verificar se os dados constam da base de dados.

Posicionamento final item 11. DA PROVA DE CONCEITO - Requisitos 16/17/18: Verificar junto ao DRAT os requisitos abaixo:

16	Permitir a importação de dados para fins estatísticos	
17	Permitir geração de dados em TXT, pós processamento	
18	Permitir a extração de relatórios em SQL, XLSX, CSV e outro formatos afins	

Posicionamento final item 11. DA PROVA DE CONCEITO - Requisito 6: Fica alterada a redação do Requisito 6 da POC.

--

6

Permitir a geração automática de minutas de contratos e respectivas alterações contratuais (termos aditivos e apostilamentos) e rescisões.

Posicionamento final item 11. DA PROVA DE CONCEITO - Requisito 9: Revisar a redação do Requisito 9 da POC junto ao GCG.

9

Permitir cadastro de corpo clínico de prestadores com a possibilidade de importação de arquivos; possibilitar a autogestão do corpo clínico pelos credenciados

Posicionamento final item 11. DA PROVA DE CONCEITO - Requisito 27: Revisão do Requisito 27 da POC junto ao GAA.

27

Permitir a funcionalidade de gerar autorizações extraordinárias por parte do IPSM, podendo permitir alteração de valor, descrição e etc.

Haniel GAS - Registra que o requisito 27 da POC tem objetivo de viabilizar possibilidade de autorização especial.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que não há possibilidade de autorizar códigos que não estejam registrados em tabela.

Wivyanne - Empresa BENNER - Destaca que é preciso determinar fluxos diferenciados em casos de autorizações excepcionais.

Leonardo - Empresa APSIS - Afirma que é preciso determinar fluxo de integração dos credenciados.

Consolidação referente a todos os requisitos item 11. DA PROVA DE CONCEITO - POC: (Mônica - ATI) - Revisar todos os requisitos da POC junto às respectivas gerências.

12. DO PAGAMENTO:

Wivyanne - Empresa BENNER - Destaca que o pagamento a ser realizado é referente ao valor do contrato e outro pagamento referente a implantação.

Mônica - ATI - Apresenta a tabela do subitem 1.2 com fim de demonstrar na prática como é executado nos contratos geridos pela ATI.

Wivyanne - Empresa BENNER - Afirma que o pagamento do Data Center é parte da implantação.

Mônica - ATI - Registra que entende que o pagamento é por item.

Wivyanne - Empresa BENNER - Relata que a empresa BENNER vai parametrizar o sistema conforme as necessidades do IPSM.

Alteração da tabela do subitem: 1.2 Trata-se de contratação por LOTE ÚNICO, porém os preços deverão ser ofertados de forma individualizada para cada um dos serviços discriminados no quadro abaixo:

QUADRO 1 – ITENS DE EXECUÇÃO ÚNICA						
LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	1	000112976	01	unidade	Licença SaaS do software de Gestão de Assistência Médica e Odontológica (inclui / prevê suporte) - Exclusão do item 03	
	2	000112712	Número de usuário: a definir	hora	Implantação (implementação, configuração, integração, customização e treinamento/capacitação) do software de Gestão de Assistência Médica e Odontológica	
	QUADRO 2 – ITENS DE EXECUÇÃO CONTINUADA					
	3	000112712	12	unidade	Suporte técnico do software do software de Gestão de Assistência Médica e Odontológica	
4	000116645	1500	hora	Customização sob demanda do software de Gestão de Assistência Médica e Odontológica		

13. DO CONTRATO:

Não há considerações apresentadas para esse item.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não há considerações apresentadas para esse item.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:

Não há considerações apresentadas para esse item.

16. DA VISITA TÉCNICA:

Não há considerações apresentadas para esse item.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Mônica - ATI - Registra que a ATI efetuará a revisão do subitem abaixo:

*** 17.3 É necessária a comprovação por meio de declaração ou documento similar quanto à capacidade de prestar atendimento de suporte técnico presencial, em qualquer um dos endereços da CONTRATANTE descritos no TÓPICO 10.2 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, no máximo, 04 (quatro) horas após a requisição.**

Leonardo - Empresa APSIS - Questiona o subitem abaixo:

*** 17.4 Os atestados descritos no tópico anterior não serão acumulativos e deverão conter:**

[...]

- Deverá conter a quantidade mínima de xxx.xxx usuários para cada uma das soluções descritas no OBJETO deste certame; em relação ao formato se usuários ou vidas ativas.

[...]

Mônica e Nilton - ATI - O formato definido é vidas ativas.

Leonardo - Empresa APSIS - Questiona a definição das quantidades de usuários.

Posicionamento Final - subitem: 17.4: Monica e Nilton ATI - A quantidade de usuários será definida com base em levantamento e análise interna do perfil do IPSM.

Mônica - ATI - Questiona qual a capacidade máxima de vidas ativas / usuários que as empresas presentes possuem com base em contratos já celebrados.

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui contratos de 10 mil vidas / 60 mil vidas / 8 mil vidas, dentre outros, e que quantidades variam muito.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que a empresa BENNER possui contratos de 600 mil vidas / 50 mil vidas / 250 mil vidas, dentre outros, que as quantidades variam muito.

Revisão dos subitens abaixo por parte da ATI, por questões de comprometimento da capacidade competitiva da licitação:

*** 17.5 A CONTRATADA deverá apresentar declaração atestando que, na data da assinatura do contrato com a CONTRATANTE, se responsabilizará pela disponibilização de equipe técnica especializada e dedicada, pertencente ao quadro permanente, conforme abaixo:**

- **01 (um) profissional com certificação PMP – Project Management Professional;**
- **02 (dois) profissionais com certificação ITIL – Foundation;**
- **01 (um) profissional com certificação ITIL Manager ou Expert;**
- **01 (um) profissional Oracle Database Administration 2019 Certified Professional;**
- **05 (cinco) profissionais de desenvolvimento e manutenção das soluções descritas no certame;**
- **02 (dois) profissionais analista de desenvolvimento com certificação na plataforma utilizada pelas soluções descritas no certame.**

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS possui funcionários para implantação e implementação deste sistema no IPSM, mas não possui um 01 (um) profissional certificado no sistema gerenciamento de banco de dados Oracle Database Administration 2019 Certified Professional e sim em PostgreSQL que é outra sistema de gerenciamento de bancos. Também informa não possuir todos estes profissionais contratados e que o IPSM deve rever esta solicitação de profissionais para execução do serviço.

*** 17.6 Ainda, deverá apresentar declaração se responsabilizando que, no ato da assinatura do contrato com a CONTRATANTE, apresentará documentação de vínculo empregatício ou participação societária dos profissionais acima citados, por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a CONTRATADA como empregadora, ou do contrato social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio.**

Leonardo - Empresa APSIS - Informa que a empresa APSIS não possuir todos estes funcionários com vínculo empregatício via CTPS ou contrato de trabalho. Pede para o IPSM rever estes itens.

Wivyanne - Empresa BENNER - Informa que a empresa BENNER possuir estes profissionais, mas entende que nem todos as empresas possuem tais funcionários em seu quadro contratados por CTPS. A mesma informou que conforme política interna da empresa, todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Não há considerações apresentadas para esse item.

19. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

Não há considerações apresentadas para esse item.

20. PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Não há considerações apresentadas para esse item.

21. ANEXO I - MODELO DE CRONOGRAMA DO PROJETO EXECUTIVO

Não há considerações apresentadas para esse item.

4 - Encerramento com assinatura de Ata final:

Ao final da presente sessão firma-se o compromisso de que haverá uma nova Consulta Pública para apresentação da versão atualizada da Minuta do Termo de Referência contendo as adequações oriundas da sessão em lide.

Encerra-se a sessão da CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023 - GAS/IPSM às 16:30.

Nada mais havendo a tratar, lavro esta ata, que será assinada pelos participantes desta Consulta Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vander Ramos, Diretor (a)**, em 20/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cristina dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Fabio Pereira Guimarães, Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Matias Neres, Empregado(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Faria Heleno, Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseph Kleber Scoralick Segundo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza de Santana Silva Xavier**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Silva Gontijo**, **Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita de Cassia Resende dos Santos**, **Chefe de Departamento**, em 21/07/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Lorrán de Alcantara Lino**, **Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Batista Ferreira**, **Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Souza Alvarenga**, **Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geysse Fernanda de Siqueira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiane Kelly Pereira**, **Servidor(a) Público (a)**, em 21/07/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silveira Vieira**, **Chefe de Departamento**, em 21/07/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crischele Bortolini Soares**, **Prestador(a) de Serviços**, em 21/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Angélica Vieira Borges de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Alves Pedrosa Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Dias Nogueira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cruz Guimarães Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wivyanne de Pádua Barbosa, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nascimento Figueiredo, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 00:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Graziella Vidal, Prestador(a) de Serviços**, em 26/07/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Ferreira Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lucio Siqueira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rosalina Martins Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza White da Rocha Silva, Prestador(a) de Serviços**, em 26/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zenil Arildo Hortelan, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline de Araujo Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Torres Brandão Zanon, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Haniel Alex Barbosa Gabriel, Prestador(a) de Serviços**, em 27/07/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Muniz Matos, Prestador(a) de Serviços**, em 27/07/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neila Mara Reis Bicalho, Prestador(a) de Serviços**, em 27/07/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcilio Pinto Guimarães, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Jacinto dos Santos, Prestador(a) de Serviços**, em 28/07/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68066254** e o código CRC **D11E63CE**.

Referência: Processo nº 2120.01.0020053/2022-05

SEI nº 68066254